
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º 23

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/11/2024

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, Presidente, achando-se presentes os senhores; Ana Cristina da Silva Santos, Secretária; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Maria do Céu Santos Oliveira Simões, 3.ª Vogal e Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, 4.ª Vogal. Faltou por motivo justificado Luís Gregório Espingardeiro Antas, 1.º Vogal e Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2ª Vogal.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

De seguida, deu as seguintes informações: a Junta fez-se representar no 31.º Aniversário do Motoclube do Montijo; no 30.º Aniversário do Ginásio Clube do Montijo; no Conselho Municipal de Segurança; na Reunião Consórcio Projeto Unibairro; no 3.º Encontro CulturoMusical, junto à sede do Vasco da Gama da Lançada; no Jantar Solidário a favor da Cercima, organizado pelo Lions Clube do Montijo; no 42º Aniversário do Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro; no Jantar Volante e Atuação de Grupos de Rancho - integrado nas comemorações do 42º Aniversário do Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro; no Montijo Lés a Lés.

O senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 22, a qual foi aprovada por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto um – Apoio Financeiro.

Ponto dois – Diversos.

Ponto um – Apoio Financeiro

(Proposta n.º 513/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar o Contrato Programa entre o Ateneu Popular do Montijo e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro no valor de 1.900.00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 514/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar o Contrato Programa entre a Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro no valor de 3.000.00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 515/2021 - 2025)

Como forma de reconhecimento e incentivo a Junta de Freguesia oferece, no aniversário das instituições centenárias, uma prenda de acordo com as necessidades mais prioritárias de cada instituição.

Este ano, na passagem do seu 170º Aniversário, a Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro solicitou-nos um apoio financeiro para ajudar nas despesas das suas comemorações. Nesse sentido e ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 1.500.00€, à Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto dois – Diversos

(Proposta n.º 516/2021 - 2025)

Considerando que:

1. O Executivo da Junta de Freguesia, aprovou na reunião de 17 de outubro de 2024, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do nº1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos para a colocação de vidros na EB do Afonsoeiro.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A decisão de adjudicação, pelo valor máximo de 3.140,00€ (três mil cento e quarenta euros), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa aplicável, com a empresa Vidreira Central do Montijo, Lda.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 517/2021 - 2025)

Considerando que:

1. O Executivo da Junta de Freguesia, aprovou na reunião de 17 de outubro de 2024, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do nº1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos para o aluguer de iluminação de Natal, no Bº do Saldanha, Colinas do Oriente e Igreja do Afonsoeiro.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A decisão de adjudicação, pelo valor máximo de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa aplicável, com a empresa B. Castro Serviços Festivos, Lda.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 518/2021 - 2025)

Considerando que:

- É obrigatório por lei a análise de dados tacográficos para o autocarro volvo e respetivo motorista;

- Torna-se necessário a aquisição de um equipamento de descarga de dados de cartões para o autocarro e motorista;
- Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado com a empresa Tacovia Lda., pelo valor global de 744.94€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor. (479€ + Iva correspondente ao valor do equipamento e 265.94€ + Iva correspondente à prestação de serviço e respetiva licença).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 519/2021 - 2025)

Considerando que:

- Nos termos dos compromissos assumidos;
- Ao abrigo da alínea u), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a aquisição de produtos alimentares para os cabazes de Natal para famílias vulneráveis da Freguesia.
- O orçamento, em anexo, através do qual se estima que o valor não deverá exceder € 3.298,50 (três mil duzentos e noventa oito euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.
- Propõe-se, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto e aprovação das peças processuais, nos termos da alínea d) do nº1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa E. Leclerc Montijodis – Sociedade de Distribuição S.A. pelo valor máximo de, € 3.298,50 (três mil duzentos e noventa oito euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 520/2021 - 2025)

Proponho que o executivo delibere ratificar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, à empresa Iguarias da Praia do Moinho, que se destina ao pagamento do serviço de catering do Dia da Freguesia e Montijo Lés a Lés, pelo valor global de 1040.00€, já com IVA incluído.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 521/2021 - 2025)

Dispõe o Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, que para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto das alterações que se reportarem necessárias.

Considerando a necessidade de se efetuar a 7.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2024, com vista a reforçar e ou anular verbas constantes no documento em anexo, que se dá por reproduzido

Assim, proponho:

- ✓ Que este Executivo delibere favoravelmente a 7.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2024, ao abrigo do citado decreto.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 522/2021 - 2025)

Considerando que:

1. As Unidades Locais de Proteção Civil, conforme consagrado na legislação atualmente em vigor, afiguram-se como uma estrutura de proteção civil, à escala da freguesia, que promovem a otimização da operacionalidade associada ao mecanismo local de prevenção e resposta, sobretudo no acompanhamento das ações e procedimentos referentes ao processo de planeamento e gestão da emergência;
2. A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, já dispõe do respetivo Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil aprovado, é necessário proceder à implementação da mesma, através da revisão inicial e diagnóstico, bem como, a produção técnica de documentação e formação;

3. A implementação desta subestrutura, que será enquadrada no sistema municipal de proteção civil, adquire uma importância estratégica nas políticas locais de ordenamento do território e de segurança e proteção civil, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e harmonioso da Freguesia e, consequentemente, do Concelho;
4. Dado que a JF não dispõe de meios técnicos que suportem o seu procedimento de implementação, propõe-se efetuar uma consultadoria externa, conforme descrito no email em anexo, relativamente às etapas 1 - Consultadoria Inicial: Levantamento de Necessidades e Diagnóstico (500€ + IVA) e 2 - Consultadoria técnica: Plano de Emergência e Formação (2000€ + IVA).

Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, com André Ricardo Azevedo Moraes, que se destina ao pagamento do serviço acima mencionado, pelo valor global de 2.500.00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 523/2021 - 2025)

CONSIDERANDO QUE:

1. A Junta de freguesia procedeu à elaboração do projeto de execução de requalificação do Polidesportivo da Caneira e do Esteval, inserido na candidatura do PRR – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa (Aviso N.º 01/C03-i06.02/2022) no eixo social, tipologia Ação/medida, instalação e requalificação de equipamentos desportivos e sociais;
2. A requalificação dos espaços será uma maior oferta lúdica/desportiva e qualidade ambiental, numa perspetiva de tornar melhor a relação do cidadão com o local;
3. A Junta de Freguesia não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada;
4. O preço em vigor, do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do

presente contrato, é de €338.302,80 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e dois euros e oitenta cêntimos)- (€155.674,67 Caneira e €182.628,13 Esteval)- valores acrescidos de I.V.A à taxa legal em vigor, fundamentados com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Junta, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado.

5. De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474º do referido diploma
6. Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.
7. Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.
8. A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Projeto Orçamental para o ano 2024, sob o código da classificação económica 0701040601 e o código/ano/número do projeto 0105.
9. A repartição de encargos prevista no Projeto do Plano Plurianual de Investimentos 2023-2024, prevê que a despesa se realize na sua totalidade no ano de 2025.

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo delibere:

- a - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de Requalificação dos Polidesportivos da Caneira e do Esteval ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de €338.302,80 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e dois euros e oitenta cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- b - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado no ponto 6, programa de procedimento e caderno de encargos.

c - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma:

Assim, sugere-se, com a anuência da Câmara Municipal do Montijo, a seguinte constituição:

Sra. Engenheira Anabela Gameiro, Técnica Superior da Divisão de Obras,
Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, como presidente;

Sr. Eng.º António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de
Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida como 1º
vogal;

Dra. Luz Farinho, vogal do Executivo da Junta de Freguesia, como 2ª Vogal

Dra. Céu Simões, vogal do Executivo da Junta de Freguesia, como 1ª
Suplente

Sra. Arq.ª Elisa Maria Lérias Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras,
Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, como 2º Suplente.

10. Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo.

11. Designar para acompanhamento da execução do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do art, 290º-A do CPP o Presidente da União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, Fernando Caria e a Vogal do Executivo Céu Simões que subscreverão também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas.

E eu, Vera Mónica Gaspar Ferrás, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria